



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO - CCJR**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 24/2022**

PROONENTE: DEPUTADOS NEJMI AZIZ, THEREZINHA RUIZ, DERMILSON CHAGAS E FAUSTO JUNIOR

RELATOR: DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES

**CONCEDE** a Medalha Ruy Araújo à  
cidadã Marlais Teotonio da Silva.

**PARECER**

**I - RELATÓRIO**

No dia 30 de março de 2022, Mesa Diretora apresentou o Projeto de Resolução Legislativa de nº. 86/2022, concede a Medalha Ruy Araújo à cidadã Marlais Teotonio da Silva.

A justificativa do referido projeto se encontra em anexo.

Seguindo os trâmites do processo legislativo, a propositura foi encaminhada à Mesa Diretora para emissão de parecer nos termos regimentais dessa Assembleia Legislativa.

É o breve relatório. Passo a opinar.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

A proposta dos eminentes Deputados Nejmi Aziz, Therezinha Ruiz, Dermilson Chagas e Fausto Junior, que visa conceder uma das mais expressivas honrarias desta Casa de Leis à cidadã Marlais Teotonio da Silva, é altamente meritória, tratando-se de homenagem justa e adequada, que possui destaque regional, em razão do seu desempenho profissional.

De fato, após detida análise do expressivo *Curriculum Vitae* do homenageado, verifica-se que o seu destaque no meio social é incontestável, uma vez que é servidora há quarenta e três anos na ALEAM desde o dia 14/08/1978, sendo funcionária pública exemplar, de notório saber jurídico e reputação ilibada.

No tocante à admissibilidade jurídica, a propositura encontra-se devidamente amparada pelo art. 2º, da Resolução Legislativa de n. 110, de 26 de novembro de 1981, que assim dispõe:





**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO - CCJR**

“Será concedida anualmente, no dia 04 de novembro, aniversário de nascimento do Dr. Ruy Araújo, à personalidade de destaque no seio cultural, político ou jurídico da sociedade amazonense, independente de raça, credo, sexo e naturalidade”.

Assim sendo, tendo em vista a significante contribuição da Sra. Marlais Teotonio da Silva, bem como considerando o extenso e profícuo currículo de trabalhos realizados no segmento jurídico, do ponto de vista da admissibilidade jurídica-legal, restaram preenchidos todos os requisitos necessários à concessão da Medalha Ruy Araújo, dispostos na Resolução Legislativa n. 110/1981, estando o projeto em conformidade com os preceitos constitucionais vigentes e com as regras de técnica legislativa, previstas na Lei Complementar de n. 95, de 26 de fevereiro de 1998.

### **III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, estando os requisitos formais e materiais exigidos para o caso em epígrafe devidamente preenchida, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n. 24/2022.

É o parecer.

Manaus, 18 de abril de 2022.

**DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES**

Relator





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## ASSINATURAS DIGITAIS

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 25/04/2022 22:50:37  
CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - EM 25/04/2022 15:36:02  
PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 18/04/2022 14:36:45

